

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 096/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 096/19					
Constituição do Crédito Tributário					
Contribuinte/Empresa:					
MILPEL SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM PAPEIS LTDA ME					
Representante Legal:			CPF:		
WALDENEY BARROS DIAS			072.204.687-17		
Representante Legal:			CPF:		
MARIA NEUZA DA SILVA SOUSA			112.323.227-09		
Endereço da Empresa:			Fone:		
RUA ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ, S/Nº			(22) 3864-0644		
Bairro:		Município:			
FERREIRA DA LUZ		APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:		
30.040.668		31.403.321/0001-60	11.235.689		
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 015/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:					
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 015/2019 da empresa MILPEL SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM PAPEIS LTDA ME. A empresa está localizada na Rua Antônio Ferreira da Luz, snº, Bairro Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.668.</p> <p>Segue abaixo descrição da Primeira Alteração Contratual:</p> <p>1. Quanto ao Capital Sócios/Capital Social</p> <p>Passa a fazer parte da sociedade a sócia: MARIA NEUZA DA SILVA.</p> <p>O sócio Elias Rodrigues de Sousa, legítimo possuidor de 15.000,00 (quinze mil) cotas no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze real), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para a Srª: Maria Neuza da Silva.</p> <p>A empresa permaneceu com o sócio Waldenev Barros Dias, legítimo possuidor de 15.000,00 (quinze mil) cotas no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze real), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).</p> <p>O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído 50% para cada sócio, conforme citado acima.</p> <p>A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.</p> <p>A administração da sociedade caberá ao sócio Waldenev Barros Dias, doravante denominado Sócio Administrador, com poderes de uso do nome empresarial, no recebimento de contas faturas, inclusive a representação perante bancos e repartições públicas.</p> <p>O contrato social foi consolidado com nova redação.</p> <p>A empresa Milpel Soluções e inovações em papeis Ltda ME, protocolou sua Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2019/278843-4 datada em 14/05/2019, conforme fls. 06, Processo Administrativo nº. 0954/2019.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>					
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:					
T.S.E. Alteração Contratual		106,01			
T.S.E. Guias e carnês / por guia		7,57			
Total Geral		113,58			
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 30 de maio de 2019.</p>					
Autoridade Fiscal:					
Raquel Araújo Benites					
Fiscal de Tributos					
Mat. 1289					
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos					
Responsável		Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:1D9471DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>